PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

Centro Administrativo – BA-052 – Estrada do Feijão - Km 86 – CEP: 44.600-000

Telefone /FAX (75) 3254-1788

CNPJ. 14.042.659/0001-15

LEI Nº 724, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Publicado em Mural
na Sede da Prefeitura
Em 03/04/2018

"Dispõe sobre a Concessão de aumento nos vencimentos do Cargo comissionado instituído pela Lei nº 254, de 02 de Maio de 2001, CHEFE DE GABINETE, SÍMBOLO NE-1, tomando por base a defasagem registrada no período que já compreende os anos de 2001 até o ano corrente, e dá outras providências..."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a corrigir o vencimento do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, em razão das **atribuições política, administrativa, jurídica e institucional, com previsão legal, no art. 2º, inciso I, itens de 1 a 13,** da **Lei nº 254, de 02 de maio de 2001**, que guarda o seu ocupante, e, sobretudo em face da defasagem nos vencimentos no **período de 2001 até 2017**;

Art. 2º O **CHEFE DE GABINETE**, passará a ter **o vencimento compatível com o subsídio de Secretário Municipal.**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2018, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2017.

Ipirá - BA, 03 de Abril de 2018.

MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 12666e20 - Doc. 859 - Documento Assinado Digitalmente por: MARCELO ANTONIO SANTOS BRANDAO - 09/06/2020 20:04:40
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4060be28-7e54-490e-adf6-e9e9a4671c57